

X - Portaria nº 346, de 19 de setembro de 2017;
 XI - Portaria nº 399, de 26 de outubro de 2017;
 XII - Portaria nº 202, de 10 de maio de 2018;
 XIII - Portaria nº 213, de 5 de junho de 2018;
 XIV - Portaria nº 275, de 19 de julho de 2018;
 XV - Portaria nº 288, de 10 de agosto de 2018;
 XVI - Portaria nº 289, de 10 de agosto de 2018;
 XVII - Portaria nº 326, de 5 de outubro de 2018;
 XVIII - Portaria nº 333, de 19 de outubro de 2018;
 XIX - Portaria nº 350, de 20 de novembro de 2018;
 XX - Portaria nº 673, de 20 de novembro de 2018;
 XXI - Portaria nº 354, de 22 de novembro de 2018;
 XXII - Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2019;
 XXIII - Portaria nº 21, de 11 de fevereiro de 2019;
 XXIV - Portaria nº 23, de 15 de fevereiro de 2019;
 XXV - Portaria nº 24, de 15 de fevereiro de 2019;
 XXVI - Portaria nº 107, de 20 de março de 2019;
 XXVII - Portaria nº 376, de 27 de março de 2019;
 XXVIII - Portaria nº 798, de 9 de maio de 2019;
 XXIX - Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2019;
 XXX - Portaria nº 1.219, de 3 de junho de 2019;
 XXXI - Portaria nº 2.070, de 16 de agosto de 2019;
 XXXII - Portaria nº 2.071, de 21 de agosto de 2019;
 XXXIII - Portaria nº 2.462, de 5 de setembro de 2019;
 XXXIV - Portaria nº 2.467, de 6 de setembro de 2019;
 XXXV - Portaria nº 2.842, de 3 de outubro de 2019;
 XXXVI - Portaria nº 2.867, de 6 de novembro de 2019;
 XXXVII - Portaria nº 3.075, de 16 de dezembro de 2019;
 XXXVIII - Portaria nº 3.133, de 26 de dezembro de 2019;
 XXXIX - Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2020;
 XL - Portaria nº 39, de 17 de janeiro de 2020;
 XLI - Portaria nº 20, de 13 de janeiro de 2020;
 XLII - Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020;
 XLIII - Portaria nº 584, de 11 de março de 2020;
 XLIV - Portaria nº 629, de 13 de março de 2020;
 XLV - Portaria nº 170, de 23 de março de 2020;
 XLVI - Portaria nº 183, de 30 de março de 2020;
 XLVII - Portaria nº 13, de 23 de abril de 2020;
 XLVIII - Portaria nº 1.149, de 24 de abril de 2020;
 XLIX - Portaria nº 1.242, de 8 de maio de 2020;
 L - Portaria nº 1.643, de 19 de junho de 2020;
 LI - Portaria nº 2.027, de 26 de agosto de 2020;
 LII - Portaria nº 459, de 27 de agosto de 2020;
 LIII - Portaria nº 2.221, de 3 de setembro de 2020;
 LIV - Portaria nº 2.377, de 24 de setembro de 2020;
 LV - Portaria nº 2.558, de 6 de outubro de 2020;
 LVI - Portaria nº 2.559, de 19 de outubro de 2020;
 LVII - Portaria nº 2.904, de 13 de novembro de 2020;
 LVIII - Portaria nº 2.936, de 19 de novembro de 2020;
 LIX - Portaria nº 31, de 7 de dezembro de 2020;
 LX - Portaria nº 16, de 10 de dezembro de 2020;
 LXI - Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020;
 LXII - Portaria nº 3.174, de 10 de dezembro de 2020;
 LXIII - Portaria nº 3.191, de 11 de dezembro de 2020;
 LXIV - Portaria nº 3.481, de 18 de dezembro de 2020;
 LXV - Portaria nº 3.489, de 28 de dezembro de 2020;
 LXVI - Portaria nº 663, de 24 de dezembro de 2020;
 LXVII - Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021;
 LXVIII - Portaria nº 21, de 21 de janeiro de 2021;
 LXIX - Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2021;
 LXX - Portaria nº 35, de 3 de fevereiro de 2021;
 LXXI - Portaria nº 457, de 10 de fevereiro de 2021;
 LXXII - Portaria nº 4, de 12 de fevereiro de 2021;
 LXXIII - Portaria nº 595, de 19 de fevereiro de 2021;
 LXXIV - Portaria nº 590, de 19 de fevereiro de 2021;
 LXXV - Portaria nº 633, de 26 de fevereiro de 2021;
 LXXVI - Portaria nº 860, de 17 de março de 2021;

LXXVII - Portaria nº 865, de 19 de março de 2021;
 LXXVIII - Portaria nº 861, de 18 de março de 2021;
 LXXIX - Portaria nº 869, de 22 de março de 2021;
 LXXX - Portaria nº 1.138, de 24 de março de 2021;
 LXXXI - Portaria nº 1.142, de 29 de março de 2021;
 LXXXII - Portaria nº 1.144, de 1º de abril de 2021;
 LXXXIII - Portaria nº 1.149, de 09 de abril de 2021;
 LXXXIV - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2021;
 LXXXV - Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021;
 LXXXVI - Portaria nº 1.615, de 7 de maio de 2021;
 LXXXVII - Portaria nº 1.616, de 7 de maio de 2021;
 LXXXVIII - Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021;
 LXXXIX - Portaria nº 1.794, de 2 de junho de 2021;
 XC - Portaria nº 1.796, de 7 de junho de 2021;
 XCI - Portaria nº 1.803, de 09 de junho de 2021;
 XCII - Portaria nº 1.908, de 10 de junho de 2021;
 XCIII - Portaria nº 1.964, de 15 de junho de 2021;
 XCIV - Portaria nº 1.978, de 23 de junho de 2021;
 XCV - Portaria nº 10, de 22 de junho de 2021;
 XCVI - Portaria nº 1.980, de 24 de junho de 2021;
 XCVII - Portaria nº 2.001, de 8 de julho de 2021;
 XCVIII - Portaria nº 2.004, de 9 de julho de 2021;
 XCIX - Portaria nº 2.006, de 13 de julho de 2021;
 C - Portaria nº 2.706, de 29 de julho de 2021;
 CI - Portaria nº 2.711, de 2 de agosto de 2021;
 CII - Portaria nº 2.731, de 16 de agosto de 2021;
 CIII - Portaria nº 2.923, de 20 de agosto de 2021;
 CIV - Portaria nº 202, de 23 de agosto de 2021;
 CV - Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021;
 CVI - Portaria nº 2.618, de 26 de julho de 2021;
 CVII - Portaria nº 223, de 14 de setembro de 2021;
 CVIII - Portaria nº 3.464, de 24 de setembro de 2021;
 CIX - Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021;
 CX - Portaria nº 3.545, de 15 de outubro de 2021;
 CXI - Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021;
 CXII - Portaria nº 3.550, de 18 de outubro de 2021;
 CXIII - Portaria nº 267, de 19 de outubro de 2021;
 CXIV - Portaria nº 17, de 20 de outubro de 2021;
 CXV - Portaria nº 1, de 27 de outubro de 2021;
 CXVI - Portaria nº 3.661, de 28 de outubro de 2021;
 CXVII - Portaria nº 15, de 4 de novembro de 2021 (*);
 CXVIII - Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021;
 CXIX - Portaria nº 3.845, de 23 de novembro de 2021;
 CXX - Portaria nº 4.060, de 14 de dezembro de 2021;
 CXXI - Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021;
 CXXII - Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022;
 CXXIII - Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2022;
 CXXIV - Portaria nº 106, de 17 de janeiro de 2022;
 CXXV - Portaria nº 107, de 18 de janeiro de 2022;
 CXXVI - Portaria nº 29, de 31 de janeiro de 2022;
 CXXVII - Portaria nº 2, de 7 de fevereiro de 2022;
 CXXVIII - Portaria nº 1, de 11 de fevereiro de 2022;
 CXXIX - Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022;
 CXXX - Portaria nº 505, de 21 de fevereiro de 2022;
 CXXXI - Portaria nº 503, de 21 de fevereiro de 2022;
 CXXXII - Portaria nº 632, de 17 de março de 2022;
 CXXXIII - Portaria nº 636, de 21 de março de 2022;
 CXXXIV - Portaria nº 758, de 29 de março de 2022; e
 CXXXV - Portaria nº 788, de 30 de março de 2022.
 Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.778, de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 390, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 8.788, de 21 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o anexo I, a primeira revisão do Orçamento-Programa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - ApexBrasil para o exercício de 2022, em conformidade com a Resolução CDA nº 03/2022, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA

ANEXOS

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2022 da Apex-Brasil - Revisão de março de 2022
 ANEXO I - RECEITAS
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil)

Código	Especificação	Valores em R\$ Mil
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	1.363.422
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	657.447
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	600.002
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	600.002
1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais (Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE)	600.022
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	44.639
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	44.639
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	44.639
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	12.787
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços (Serviços de Apoio as Exportações)	12.787
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	705.975
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital (Saldos de Exercícios Anteriores + Reserva de Contingência e Provisões)	705.975
2.9.9.0.99.1.0	Saldo do Exercício Anterior	399.544
2.9.9.0.99.2.0	Reserva de Contingência	120.871
2.9.9.0.99.3.0	Reserva Gerencial	185.561



ANEXO II-A - PROGRAMAS
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil
 Função: (04) Administração
 Subfunção: (122) Administração Geral
 Programa: Gestão e Manutenção da Apex-Brasil

Objetivo		Indicadores	Valores em R\$ Mil
Proporcionar os recursos necessários à gestão e à manutenção da atuação da Apex-Brasil.		(1) Quantidade média de horas de capacitação por colaborador (2) Percentual de execução do PDTIC (3) Percentual do Teto de Despesa de Pessoal (4) Percentual do Teto de Custeio Administrativo (5) Índice de sustentabilidade das receitas próprias da Apex-Brasil	120.323
Título	Produto	Grupo de Natureza de Despesa	Valor
Manutenção e melhoria das atividades administrativas e da estrutura física.	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas	1. Pessoal e Encargos Sociais	50.999
		2. Outras Despesas Correntes	69.324
		2.1. Governança e Processos	24.079
		2.2. Gestão e Administração	45.245

ANEXO II-B - PROGRAMAS
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil
 Função: (23) Comércio e Serviços
 Subfunção: (691) Promoção Comercial
 Programa: Promoção das Exportações e Investimentos

Objetivo		Indicadores	Valores em R\$ Mil
Promover as exportações de produtos e serviços brasileiros no exterior e promover oportunidades de investimentos externos no Brasil.		(1) Ampliação da base de seguidores nos canais da Apex-Brasil nas redes sociais (2) Número de empresas atendidas em inteligência de mercado (3) Percentual de empresas atendidas em nível de satisfação alto ou muito alto (4) Percentual de novas empresas atendidas no portfólio de qualificação (5) Percentual de empresas qualificadas incorporadas ao portfólio de promoção de negócios e de internacionalização (6) Percentual de empresas exportadoras brasileiras apoiadas pela Apex-Brasil (7) Número de abertura ou plano de abertura de novas operações no exterior (8) Número de atendimentos a investidores qualificados (9) Número de projetos de investimentos facilitados (10) Representatividade da Apex-Brasil no Congresso Nacional (11) Percentual de empresas prospectadas que aderiram ao portfólio de produtos da Apex-Brasil (12) Número de abertura ou plano de abertura de novas operações no exterior (13) Taxa de crescimento de receita gerada com produtos e serviços (14) Índice de sustentabilidade das receitas próprias da Apex-Brasil (15) Percentual do Teto de Despesa de Pessoal	774.424
Título	Produto	Grupo de natureza de Despesa	Valor
Mecanismos de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos	Projetos e Ações de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos	1. Pessoal e Encargos Sociais	117.209
		2. Outras Despesas Correntes	657.215
		2.1. Promoção de Negócios	657.215

ANEXO II-C - PROGRAMAS
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil
 Função: (99) - Reserva de Contingência
 Subfunção: (999) - Reserva de Contingência
 Programa: Reserva de Contingência

Objetivo		Indicadores	Valores em R\$ Mil
Garantir uma reserva de recursos que permita à Apex-Brasil viabilizar sua continuidade operacional, em face a incertezas do cenário econômico.		-	468.675
Título	Produto	Grupo de natureza de Despesa	Valor
-	-	1. Reserva de Contingência	127.931
		2. Reserva Gerencial - Taxa RFB	166.822
		3. Reserva Plurianual	173.921
		3.1 Reserva - Expo Osaka 2025	53.921
		3.2 Reserva - Ações Plurianuais	120.000

ANEXO III - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DA DESPESA PROGRAMA
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil

Função		Subfunção		Programa	Valores em R\$ Mil
Código	Total	Código	Total	Descrição	Total
04	120.323	122	120.323	Gestão e Manutenção da Apex-Brasil	120.323
23	774.424	691	774.424	Promoção das Exportações e Investimentos	774.424
99	468.675	999	468.675	Reserva de Contingência	468.675
Total	1.363.422	Total	1.363.422	Total	1.363.422

ANEXO IV - NATUREZA DE DESPESA
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil

1	2	3	4	5	6	99	Valores em R\$ Mil
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reservas Orçamentárias	Total
168.208	0	726.539	0	0	0	468.675	1.363.422

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil
 Valores em R\$ Mil

Receita		Total
Especificação		Total
Receitas Correntes		657.447
Déficit Corrente		237.301
Receitas de Capital		705.975
Déficit de Capital		0



SUBTOTAL	1.363.422
Déficit do Exercício	0
TOTAL	1.363.422
Resumo	
Receitas Correntes	657.447
Receitas de Capital	705.975
Déficit do Exercício	0

Valores em R\$ Mil

Despesa	Especificação	Total
Despesas Correntes		894.747
Superávit Corrente		0
Despesas de Capital		0
Superávit de Capital		705.975
Reservas Orçamentárias		468.675
SUBTOTAL		1.363.422
Superávit do Exercício		0
TOTAL		1.363.422
Resumo		
Despesas Correntes		894.747
Reservas Orçamentárias		468.675
Superávit do Exercício		0

ANEXO VI - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
 Órgão: (35000) Ministério das Relações Exteriores - MRE
 Unidade: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil
 Valores em R\$ Mil

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL JAN-JUN
Programa de Gestão e Manutenção da Apex-Brasil							
Pessoal e Encargos Sociais	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250	25.500
Outras Despesas Correntes	3.752	4.184	5.643	4.670	5.936	9.363	33.548
SubTotal	8.002	8.434	9.893	8.920	10.186	13.613	59.048
Programa de Promoção das Exportações e Investimentos							
Pessoal e Encargos Sociais	9.767	9.767	9.767	9.767	9.767	9.767	58.604
Outras Despesas Correntes	40.344	60.877	57.280	53.970	47.278	61.525	321.275
SubTotal	50.112	70.645	67.047	63.738	57.046	71.292	379.879
Reservas Orçamentárias							
Reservas Orçamentárias	468.675	0	0	0	0	0	468.675
SubTotal	468.675	0	0	0	0	0	468.675
Total	526.788	79.079	76.940	72.658	67.232	84.905	907.602

MÊS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL JUL-DEZ
Programa de Gestão e Manutenção da Apex-Brasil							
Pessoal e Encargos Sociais	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250	25.500
Outras Despesas Correntes	6.355	5.354	6.308	5.255	5.406	7.099	35.776
SubTotal	10.604	9.604	10.558	9.505	9.656	11.349	61.276
Programa de Promoção das Exportações e Investimentos							
Pessoal e Encargos Sociais	9.767	9.767	9.767	9.767	9.767	9.767	58.604
Outras Despesas Correntes	45.669	53.533	61.787	61.767	55.973	57.212	335.940
SubTotal	55.436	63.300	71.555	71.534	65.741	66.979	394.545
Reservas Orçamentárias							
Reservas Orçamentárias	0	0	0	0	0	0	0
SubTotal	0	0	0	0	0	0	0
Total	66.040	72.904	82.112	81.039	75.397	78.328	455.820

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 947, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o Código de Conduta Ética dos agentes públicos no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos no âmbito do Ministério da Saúde.

§ 1º O disposto neste Código não afasta a aplicabilidade:

I - da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;

III - das resoluções da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP-PR);

IV - dos demais deveres e vedações legais e regulamentares relacionados ao exercício de profissões específicas; e

V - do Código de Conduta da Alta Administração Federal, instituído pela Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000, da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Para fins deste Código, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º A posse dos servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança no âmbito do Ministério da Saúde deverá ser acompanhada da assinatura do Termo de Compromisso, observado o disposto neste Código, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Parágrafo único. Os agentes públicos não enquadrados nas hipóteses do caput que estejam em exercício no âmbito do Ministério da Saúde também deverão assinar o Termo de Compromisso.

Art. 3º O disposto neste Código aplica-se, no que couber:

I - aos estagiários, devendo a chefia imediata responsável pelo estágio assegurar a sua ciência; e

II - aos terceirizados, prestadores de serviços e demais colaboradores.

Parágrafo único. Os contratos e respectivos termos aditivos de terceirização ou prestação de serviços deverão conter cláusulas sobre a ciência da observância ao disposto neste Código.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Este Código tem por objetivos:

I - estabelecer princípios e normas éticas que devem reger a conduta dos agentes públicos no âmbito do Ministério da Saúde;

II - evitar a ocorrência de situações que possam suscitar conflitos de ordem interpessoal no ambiente de trabalho;

